

TERMO DE REFERÊNCIA**PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO E
HIDROSANITARIO****NÚCLEO INTERDISCIPLINAR DE PÓS-GRADUAÇÃO – NINTER
UFVJM CAMPUS JK DIAMANTINA MG****I – OBJETO**

Contratação de serviços de terceiros para elaboração de projeto arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário para uma edificação que será construída no campus JK da UFVJM em Diamantina (MG), destinada aos laboratórios do Núcleo Interdisciplinar de Pós-Graduação (NINTER), conforme especificações técnicas contidas neste termo de referência e seus anexos.

II – JUSTIFICATIVA

A Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) aprovou recurso financeiro na chamada pública MCT/FINEP/CT-INFRA – PROINFRA 2013 para a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), destinado à construção de laboratórios do NÚCLEO INTERDISCIPLINAR DE PÓS-GRADUAÇÃO (NINTER), que atenderá aos docentes, técnicos e discentes do programa de pós-graduação interdisciplinar em Saúde, Sociedade & Ambiente (SaSA), colaboradores e outros programas afins. A Fundação Diamantinense de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNDAEPE) é a fundação acordante e a UFVJM a executora do projeto denominado “Fortalecimento da pós-graduação na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri”, referência no. 0720/2013, convenio no. 01.14.0115.00 UFVJM/FUNDAEPE/FINEP. A Fundaepe contrata na primeira etapa do convênio com a Finep, o serviço de elaboração de projetos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, relativos à construção do prédio do Ninter.

III – DA MODALIDADE

Devido à complexidade técnica dos serviços, objeto da presente **Contratação com base no Decreto 8.241/14, considera como serviços técnicos profissionais especializados ou estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos e/ou executivos, esta unidade conclui que os mesmos não se configuram como "serviços comuns"**. Para a apuração e avaliação, a opção adotada é de dar pesos equivalentes à proposta de preços.

IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Projeto executivo - inclui os projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro sanitário, telefonia/rede lógica, de prevenção e combate a incêndio e de proteção contra descargas elétricas (SPDA). Deve apresentar conteúdos suficientes e necessários para o seu pleno

entendimento, representados em elementos técnicos de acordo com a natureza, porte e complexidade dos espaços do empreendimento.

As pranchas de desenho e demais peças deverão possuir identificação contendo: denominação e local da obra; nome da entidade pública executora; tipo de projeto data, nome do responsável técnico, número de registro no CREA e/ou CAU e sua assinatura.

Planilha orçamentária - a planilha de custos e serviços sintetiza o orçamento e deve conter, no mínimo: discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, custo unitário e custo parcial; custo total orçado, representado pela soma dos custos parciais de cada serviço e/ou material; nome completo do responsável técnico, seu número de registro no CREA e/ou CAU e assinatura. A planilha orçamentária apresentará todos os itens de execução, quantitativos, composição de preços unitários, itens de composição de BDI e encargos sociais.

Cronograma físico-financeiro - Representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido. Este documento define o gerenciamento da evolução físico-financeira da obra, identificando as etapas, prazos e custos das mesmas. A apresentação da mesma dá-se através de uma matriz ou planilha, onde as etapas são identificadas nas linhas e os prazos nas colunas. Na matriz ou planilha são definidos os percentuais entre o valor global da obra para cada etapa e o valor correspondente ao período de execução da etapa, compatibilizado com o cronograma físico. São identificados os valores mensais a serem pagos, como também os valores acumulados dos pagamentos, ao longo da execução da obra.

V – CONDIÇÕES INICIAIS E INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A Contratada poderá fazer visitas ao local para verificar antecipadamente as condições e peculiaridades do serviço, para relatórios técnicos e levantamento de dados, necessários para o planejamento da nova edificação. O levantamento das informações no local visa:

- I- Vistoria do terreno, com a elaboração de levantamento fotográfico, indicações de confrontações e limites, edificações vizinhas, árvores e rochas existentes, orientação solar, níveis, etc.;
- II- Levantamento dos serviços existentes e análise do sistema viário e das interferências do entorno imediato;
- III- Consulta à legislação pertinente e órgãos públicos e concessionárias envolvidas na aprovação do projeto, com obtenção de informações básicas;
- IV- Levantamento de aspectos relevantes da área (fundação tipicamente utilizada, consistência do solo, ocorrência de inundações, etc.);
- V- Levantamento planialtimétrico.

VI – DO PROGRAMA DE NECESSIDADES E DO PROJETO E MEMORIAIS

VI.I - Necessidades

Na edificação do Ninter serão instalados laboratórios interdisciplinares e multiusuários, nas subáreas saúde/biológicas e sociais/humanidades, para desenvolvimento de pesquisas de pós-graduação, de iniciação científica e outras pesquisas. A construção do prédio Ninter prevê a criação de estrutura física para uso coletivo, com sistemas de informação e multimídia, com ambiente de projeção e teleconferências, além de setor de tecnologia da

informação e outros afins. O complexo de laboratórios do Ninter deverá possuir área construída de 621 (seiscentos e vinte e um) metros quadrados e estará distribuída em cerca de 5.000,00 metros quadrados de terreno de entorno. As coordenadas de referência da área de 5.000,00 metros quadrados de terreno são:

Ponto 1: Longitude: -18.198641°, Latitude: -43.573001°, Ponto 2: Longitude: -18.198874°, Latitude: -43.572853, Ponto 3: Longitude: -18.197725°, Latitude: -43.572630; Ponto 4: Longitude: -18.197842; Latitude: -43.572074.

Nesta área de aproximadamente 5.000 metros quadrados existe uma porção (2.000,00 metros quadrados) que deverão ser considerados como área preservada, com árvores e cristas de rochas. A construção do prédio terá a seguinte relação de espaços:

- Laboratório de educação, saúde e sociedade – 39,30 m²
- Laboratório de audiovisual – 39,30 m²
- Laboratório de cultura e sociedades tradicionais – 46,30 m²
- Laboratório de vigilância ambiental – 39,30 m²
- Laboratório de documentação e informação regional – 46,30 m²
- Sala de seminários de pesquisa – 41,05 m²
- Salas de administração/coordenação (recepção, orientação, apoio técnico) – 80,05 m²
- Área coletiva (cozinha, manutenção e banheiros) – 36,70 m²

VI.II – DO PROJETO

O projeto deverá atender às normas da ABNT pertinentes – os dados que seguem no projeto básico servem apenas como referência inicial para diretrizes de projeto;

Os serviços técnicos envolvendo a elaboração e desenvolvimento completo para planejamento de edificações novas, deverá contemplar, necessariamente, a execução de:

- I- Projeto(s) na(s) especialidade(s) requerida(s);
- II- Memorial descritivo contendo procedimentos e especificações.

Na elaboração do projeto a Contratada deverá observar a conformidade com as posturas municipais e/ou outras legislações aplicáveis, obtendo as documentações preliminares exigidas e a aprovação junto aos órgãos públicos e concessionárias, arcando com os respectivos custos.

Toda documentação técnica elaborada deverá apresentar conformidade com os modelos especificados neste projeto e orientações complementares emanadas pela Divisão de Projetos e Obras da UFVJM, com os detalhamentos que se fizerem necessários para o atendimento à clareza e a boa técnica.

A elaboração do projeto deverá primar ainda pela racionalização de custos e aproveitamento de recursos que propiciem maximização de eficiência energética e menor impacto ambiental.

Após a ordem de início dos serviços, a Contratada deverá realizar um levantamento *in loco* da infraestrutura do local referido, que deverá ser feito por sua de projetistas, por sua conta.

O projeto arquitetônico será composto, cada um, de 3 etapas. A saber:

- 1.ª Etapa – Estudo Preliminar:** A empresa contratada apresentará planta baixa, fachada, cobertura e corte, com no mínimo duas perspectivas ilustrativas, em croqui sem detalhamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir da assinatura do contrato.
- 2.ª Etapa – Anteprojeto:** Consiste no desenvolvimento da proposta, incorporando os elementos básicos e complementares do estudo preliminar. Consta de:
 - Planta baixa (escala 1:50 ou 1:100);
 - Cobertura e cortes;
 - Fachadas;
 - Perspectivas externas e/internas, em número suficiente para entendimento da proposta.
- 3.ª Etapa - Projeto executivo:** consiste no desenvolvimento definitivo do projeto, atendendo todas as normas técnicas e as exigências necessárias à aprovação nos órgãos competentes, quando for o caso.

O projeto completo de arquitetura deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra em conformidade com as NBR's 13531 e 13532, NBR 6492/NB 43, NBR 9050, NBR 12517 da ABNT, ou as que vierem substituí-las.

O projeto deverá ser devidamente aprovado pela Coordenadora do Subprojeto Rosana Cambraia e o Eng. Bernat Vinolas. Deverão ser entregues maquetes eletrônicas internas e externas, tanto quanto necessárias para entendimento e divulgação do projeto final de arquitetura.

AS FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DESENHOS DEVERÃO SER AS SEGUINTE:

- a) Planta de situação:
 - Nome e escala do desenho;
 - Cotas dos lotes nos limites da quadra;
 - Largura de ruas;
 - Norte magnético e verdadeiro;
 - Denominação de ruas e praças limítrofes;
 - Lote em questão destacado;
 - Indicação da área do lote em questão.
- b) Planta de implantação:
 - Cotas gerais;
 - Nome e escala do desenho;
 - Limites do terreno e indicação de logradouros adjacentes;
 - Vias de acesso interno;
 - Curvas de nível sempre que existirem (levantamento topográfico, curvas de nível modificadas ou não indicando possíveis platôs/taludes);

- Áreas ajardinadas, estacionamentos, áreas cobertas e respectivos detalhes construtivos;
 - Indicação do meio-fio rebaixado na calçada com cotas de amarração;
 - Indicação dos acessos previstos para o terreno e a edificação;
 - Cotas de nível (no projeto) dos platôs;
 - Designação dos diversos edifícios (ou fases) previstos;
 - Localização de fossas e sumidouros;
 - Levantamento dos quantitativos dos elementos que compõem a implantação: metragem linear de meio-fio, metragem linear de muros e/ou alambrados, metragem quadrada de pavimentação, metragem quadrada de grama, quantidade de árvores, etc.
- c) Plantas dos pavimentos:
- Nome e escala do desenho;
 - Indicação dos elementos do sistema estrutural (pilares e vigas);
 - Cotas de desenho, em pormenor, dos locais que não forem desenhados em escala maior;
 - Indicação dos cortes gerais, elevações parciais, detalhes e secções;
 - Indicação de cotas de níveis de pisos acabados;
 - Indicação da função e área de cada ambiente;
 - Localização de equipamentos;
 - Referência e numeração de escadas, esquadrias (convenções para o quadro de aberturas);
 - Indicação do sentido das escadas e rampas e porcentagem de inclinação das rampas;
 - Indicação de soleiras e peitoris com especificação dos materiais;
 - Indicação dos pontos de distribuição de água para jardins, filtros, bebedouros e caixas de incêndio (previsão);
 - Localização de torres de elevadores e outros;
 - Localização e dimensionamento dos vãos para aparelhos de ar condicionado, quando se tratar de aparelhos individuais;
 - Detalhamento da fixação ou especificação dos elementos suportes;
 - Indicação de prumadas hidráulicas, elétricas, etc. (previsão);
 - Indicação da projeção dos reservatórios de água (inferior e superior), com respectivos acessos e capacidade em litros;
 - Uso das convenções oficiais, especialmente em casos de reforma;
 - Especificações gerais;
 - Indicações de acabamentos, revestimentos e pisos;
 - Quadro de aberturas com dimensionamento das esquadrias, especificações, quantidades de cada uma e sentido de abertura.
 - *Layout* dos ambientes.
- d) Planta de Cobertura:
- Cotas gerais;
 - Nome e escala do desenho;
 - Indicação dos planos de cobertura e de calhas, sentidos de escoamento de águas e porcentagem de inclinação;
 - Indicação da posição e dimensionamento das calhas condutoras de águas pluviais e destino das mesmas;
 - Indicação dos cortes gerais;
 - Indicação dos detalhes de cumeeiras, rufos, arremates, elementos de impermeabilização, isolamento termo-acústico e outros elementos;
 - Especificação dos materiais.
 - Detalhes gerais de impermeabilizações.

- e) Cortes:
- Nome e escala do desenho;
 - Fazer tantos cortes quanto forem necessários para o bom entendimento do projeto;
 - Distinção gráfica entre elementos da estrutura e vedações seccionadas;
 - Indicação dos perfis longitudinais e transversais naturais do terreno, aterros e desaterros, e dos novos perfis longitudinais e transversais do terreno;
 - Cota de nível dos pisos seccionados;
 - Cotas verticais parciais e totais dos elementos seccionados;
 - Desenho detalhado da cobertura e estrutura de sustentação da cobertura seccionada, mostrando calhas, rufos, tesouras, platibandas, cumeeiras, etc.
- f) Fachadas:
- Nome e escala do desenho;
 - Representação gráfica e especificação completa dos materiais de revestimento (marca, referência, cor, dimensões), determinando o respectivo modo de assentamento e acabamento;
 - Indicação e especificação completa de vidros, cristais, elementos vazados, brises e esquadrias;
 - Representação da localização de aparelhos de ar condicionado, quando forem individuais;
 - Indicação das divisas do terreno.
- g) Esquadrias:
- Elevação das esquadrias com representação das folhas e montantes, cotas gerais de seus componentes, indicação dos elementos fixos e móveis e tipos de acabamento;
 - Secções verticais e horizontais das esquadrias, onde constem especificação, montagem e detalhes de vedação, de peitoris, bem como indicação e detalhes de puxadores e peças de comando, especificação de ferragens, vidros e painéis, etc.
 - Listas de materiais.
- h) Outros detalhes:
1. Áreas molhadas:
 - As plantas devem conter indicação de posição e referência completa de louças sanitárias, ferragens e acessórios, bem como balcões, armários, soleiras, frisos, divisórias e arremates;
 - Detalhes de bancadas e outros elementos construtivos, com especificações de acabamento, utilizando-se recursos de perspectivas quando necessário.
 2. Escadas e rampas
 - As plantas devem conter dimensionamento de pisos e patamares, representação e especificação completa de corrimão e revestimento de pisos e espelhos.
 - Cortes na quantidade necessária, com cotas indicativas dos níveis, altura de espelhos, corrimãos e outros detalhes específicos, de acordo com o projeto.
 3. Planta de forro
 - Desenho do forro, com indicação da posição e dimensionamento das placas ou lâminas, com especificação completa das mesmas;
 - Representação específica e completa das luminárias, com indicação dos pontos de iluminação no teto;

- Representação dos aerofusos, sancas com respectivas grelhas de insuflamento e retorno para sistema de ar condicionado central, quando no forro;
- Indicação dos pontos de instalações especiais, quando no forro;
- Indicação de sancas, rebaixos e projeções;
- Cotas gerais;
- Nome e escala do desenho.

4. Paginação (piso e parede)

- Representação gráfica detalhada e especificação completa dos materiais de revestimento (marca, referência, cor, dimensões), determinando o respectivo modo de assentamento e acabamento;
- Utilizar escala conveniente ao bom entendimento do projeto (escalas recomendadas de 1:50 a 1:20);
- Indicação de soleiras com dimensões e especificação dos materiais, no caso de paginação de piso;
- Indicação dos pontos de instalações especiais, quando houver;
- Cotas detalhadas;
- Cota de nível, quando houver diferença de nível, no caso de paginação de piso;
- Nome e escala do desenho.

5. Quadro de quantitativo

As plantas devem conter ainda:

- Área de alvenaria e de divisórias, separadas por tipo: alvenaria de 1 vez, alvenaria de ½ vez, alvenaria de ¼ de vez, divisórias cegas, divisórias com vidro, etc.;
- Área da projeção da cobertura;
- Comprimento de calhas, rufos, cumeeiras, embocamento de beiral e de oitões, etc (metragem linear);
- Área de projeção da estrutura metálica ou de madeira;
- Área dos diversos pisos;
- Extensão de rodapés dos diversos pisos (metragem linear);
- Área dos diversos tipos de revestimentos de parede (descontar vãos de portas e janelas) e de teto;
- Área de pintura PVA, acrílica e/ou texturizada (descontar vãos de portas e janelas);
- Área de bancadas, armários, prateleiras, etc.;
- Área de impermeabilização;
- Extensão de juntas de dilatação (metragem linear).

6. Acessibilidade

Os projetos arquitetônicos das unidades de ensino e pesquisa deverão respeitar na íntegra a ABNT NBR 9050. No estabelecimento desses critérios e parâmetros técnicos foram consideradas diversas condições de mobilidade e de percepção do ambiente, com ou sem a ajuda de aparelhos específicos, como: próteses, aparelhos de apoio, cadeiras de rodas, bengalas de rastreamento, sistemas assistidos de audição ou qualquer outro que venha a complementar necessidades individuais.

Requisitos de acessibilidade, para portadores de deficiência física, tomando-se como referência a Norma Brasil 9050, que trata da Acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiências a Edificações, Espaço, Mobiliário e Equipamentos Urbanos (MEC portaria n. 3.284 de 07/11/2003), compreendem no mínimo: a) eliminação de barreiras arquitetônicas para circulação, permitindo acesso aos espaços de uso coletivo; b) reserva de vagas em estacionamentos nas proximidades das unidades de serviço; c) construção de

rampas com corrimãos ou colocação de elevadores, facilitando a circulação de cadeira de rodas; d) adaptação de portas e banheiros com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas; e) colocação de barras de apoio nas paredes dos banheiros; f) instalação de lavabos, bebedouros e telefones públicos em altura acessível aos usuários de cadeira de rodas.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Qualquer dúvida na especificação de algum material consultar a Contratante para que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade em todos os níveis da edificação. A aprovação do projeto pela Contratante não exime a Contratada de qualquer responsabilidade concernente à elaboração do mesmo.

Entrega/Recebimento dos Projetos: Será exigida a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA-MG, juntamente com o projeto, entregues à coordenação de projetos da Contratante, que irá emitir o Termo de Recebimento após a análise do trabalho apresentado. Fará parte dos projetos as especificações de materiais, memorial descritivo e detalhamentos executivos.

SUSTENTABILIDADE

Os projetos deverão obrigatoriamente levar em conta a questão da sustentabilidade. Deverá ser priorizado o uso de equipamentos energeticamente mais eficientes, além de dispositivos economizadores de energia, projetadas segundo critério e orientação da Fiscalização, incluindo o uso da energia solar, onde for pertinente (ler item VI referente a conceito do projeto).

O espaço para o NINTER é de aproximadamente 5.000,00 m² e a construção do prédio terá área de 621,00 m². No local onde será construído o prédio deve ser respeitado o ambiente natural, de acordo com o bioma do entorno da região e a legislação pertinente para entorno de áreas de proteção ambiental.

SONDAGEM GEOLÓGICA

Deve ser realizada sondagem geológica no terreno, buscando dar subsídios para a realização do projeto estrutural. Deverá neste momento ser realizada sondagem, para detalhamento do subsolo na área sobre a qual será edificada a nova construção, com ênfase nos pontos aparentemente mais críticos estruturalmente, seja nas proximidades do edifício a ser construído, seja nas áreas onde serão executadas contenções, arrimos, túneis e subsolos, referentes à descrição das características do solo e perfil geológico do terreno.

PROJETO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAL

O projeto de fundações deverá ser desenvolvido com base nas informações de sondagem, apresentando os cálculos e detalhamentos de locação, características e dimensões dos elementos de fundação referentes à solução técnica necessária, inclusive contenções, arrimos e outros.

O projeto da estrutura deverá ser desenvolvido com base nas informações de sondagem, apresentando os cálculos e detalhamentos referentes à solução técnica para a estrutura, incluindo protensões, estruturas especiais de coberturas, reservatórios, cortinas e arrimos, bem como coberturas translúcidas, caixilharia de fachadas e brises.

PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E SPDA

O projeto hidrossanitário e de prevenção e combate a incêndio deverá ter dimensionamento e distribuição de rede de tubulação de água, esgoto sanitário, águas pluviais, esquema de distribuição vertical, prevenção contra incêndio, extintores, sistemas de detecção de fumaça e fogo e alarme contra incêndio, plano de fuga, inclusive projeto de estação de tratamento de efluentes, aproveitamento das águas pluviais, reutilização das águas servidas, micro e macro drenagem do terreno, irrigação de áreas verdes, espelho d'água.

O projeto de águas servidas deve viabilizar a utilização de reuso de águas servidas e a rede de distribuição de água potável deverá ser uma linha independente da rede de distribuição da água de reuso, não sendo permitido cruzamento ou registro em comum aos sistemas. O reservatório de água potável não deverá ter ligação com os reservatórios destinados ao reuso e reaproveitamento. O projeto deverá indicar a ligação com a rede própria do campus universitário.

A contratada deverá realizar estudos sobre o projeto de águas pluviais com vistas a demonstrar a viabilidade para coleta, armazenamento e utilização das águas de chuvas. O sistema de aproveitamento de água de chuva poderá ser utilizado como alternativa de alimentação para o sistema de incêndio ou mesmo para complementação do volume da alimentação das bacias sanitárias. A rede de irrigação deverá ser feita por meio de aspersores e deverá apresentar coloração diferenciada das linhas de água potável e deverá ter sinalização contendo os dizeres "água de reaproveitamento não potável" ao lado de cada ponto de aspersão.

O projeto deverá definir uma central de incêndio responsável por receber informação dos detectores instalados no complexo edifício a ser construído, procedendo a sinalização áudio-visual bem como alarmes para a evacuação do prédio. Esta central deverá ser instalada na sala destinada a vigilância a ser definida posteriormente em conjunto com o órgão contratante. Também deverá ser prevista uma rede de hidrantes e *sprinklers* para serem instaladas no local, supridas por alimentador oriundo da estação elevatória, que poderá ser instalada externamente à edificação. O sistema de combate a incêndio deverá ser complementado por intermédio de extintores especificados e em quantidades conforme as Normas Técnicas da ABNT e também do Corpo de Bombeiro Militar.

O planejamento do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) é uma exigência do Corpo de Bombeiros, regulamentada pela ABNT segundo a Norma NBR 5419/2005, e tem como objetivo evitar e/ou minimizar o impacto dos efeitos das descargas atmosféricas, que podem ocasionar incêndios, explosões, danos materiais e, até mesmo, risco à vida de pessoas e animais.

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Projeto elétrico, com pesquisa de carga, locação de pontos, circuitos e tubulações, diagramas unifilares, entradas de serviço, sistema artificial de geração de energia, subestação transformadora e cabines de medição.

PROJETO DE AUTOMAÇÃO, LUMINOTÉCNICA DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS E ENERGIA SOLAR

Projeto de luminotécnica, controle da Iluminação externa integrada ao sistema de iluminação artificial, postes e redes de distribuição, especificação de luminárias, interferências com elementos estruturais e outros, salas técnicas, iluminação pública, painéis artísticos, elementos de obras de arte e outros. O projeto deverá contemplar o controle de luminosidade mediante a utilização de sensores de luminosidade para que seja possível a definição da quantidade de luz ideal para cada ambiente, além de apresentar estudos para implementação de controle da iluminação elétrica que poderá ser por intermédio da utilização de *dimers* especiais, capazes de dimerizar inclusive lâmpadas fluorescentes. Deverão ser previstos ambientes com condições ideais de iluminação e com economia de energia.

O projeto deverá prever um sistema de acionamento de circuitos elétricos diferenciado por horários. Um interruptor de parede deverá, dependendo do horário, comandar a iluminação de diferentes formas, isto é, durante o horário de trabalho, ao tocar o interruptor, as luzes acendem até que o interruptor seja tocado novamente. Fora dos horários convencionais, ao tocar um interruptor, este pode se comportar como uma minuteira, mantendo as luzes acesas nos períodos de operação normal. No caso de horas extras ou necessidade de inibir esta função de temporização, basta solicitar aos responsáveis pelo monitoramento e administração do edifício. O projeto deverá contemplar o controle de cenários para auditórios, plenários ou salas de reunião, englobando, além da iluminação, o controle de cortinas, persianas e cargas elétricas.

O projeto deverá prever o controle de demanda de energia. O sistema deverá trabalhar em conjunto com medidores digitais de energia, permitindo a criação de lógicas do tipo desligamento de circuitos elétricos menos prioritários ao se atingir um determinado nível de consumo. Definição do comportamento de circuitos no retorno da energia (os circuitos assumem a mesma condição em que estavam antes da falta). O projeto deverá prever um quadro e distribuição parcial em cada pavimento do edifício a ser construído. Projeto de energia solar (insolação, captação e racionalização do uso energético) deve prever a captação e aproveitamento de energia solar.

PROJETO DE ACÚSTICA

Especialmente nas instalações de auditórios, salas de reunião, centro de estudos (biblioteca) e treinamento e salas de uso coletivo.

PROJETO DE ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERNOS E ACESSIBILIDADE NOS AMBIENTES CONSTRUÍDOS (DESENHO E INCLUSÃO UNIVERSAL)

Projeto de acessibilidade e desenho universal – nos ambientes construídos e externos, organizados sob o conceito de mobilidade e da inclusão universal para portadores de necessidades especiais.

LISTA DE MATERIAIS, E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

Todos os projetos deverão ter cadernos de especificações correspondentes que contenham a caracterização de todo o material a ser empregado nas instalações.

O caderno de especificações deverá conter a descrição, especificação e características técnicas dos materiais tais como: forma, dimensões, tolerâncias, textura,

duresa, impermeabilidade, resistênciamecânica, acabamento, local de aplicação, solicitação de uso, características do serviço a executar, características dos arremates, aspecto final, equipamentos e acessórios.

A contratada deverá elaborar detalhamento em planilhas, contendo descrição e especificação, quantitativos unitários e globais para embasamento da futura licitação para execução dos serviços ora projetados. As especificações e serviços descritos neste item poderão sofrer alterações futuras, para atender norma nova, melhor solução, melhor técnica, dentre outras, desde que aceita pela fiscalização da contratante dos projetos do edifício a ser construído.

Os projetos de instalações e complementares serão considerados concluídos um a um, ou seja, individualmente, após a aprovação da fiscalização.

CONFIGURAÇÃO DOS DESENHOS DE PROJETO EM AUTOCAD

Para a elaboração dos projetos deverão ser observadas as seguintes configuraçõesbásicas: elaborar os projetos conforme especificações técnicas; desenhar, considerando a relação: 01 unidade de desenho = 01 metro; poderão ser acrescentados *layers* aos existentes.

A relação completa com os *layers* definidos no projeto executivo e os acrescentados pela contratada deverá ser entregue a contratante em versão impressa e digital, sendo que a versão digital deverá conter o arquivo digital em extensão DWG, PLT e PDF. Todo o serviço será desenvolvido em plataforma CAD, extensão de arquivo DWG, adotar a versão do *software* AUTOCAD 2015 ou similar. O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho.

O tipo de fonte a ser utilizada será a “ARIAL” para títulos ou simplex para textos simples e especificações. A unidade básica do desenho será centímetro (cm). As pranchas serão desenhadas no Model Space e apresentadas no Paper Space, em milímetros (mm).

O rótulo (carimbo) e formatos deverão seguir o padrão da Divisão de Obras e Projetos da UFVJM no ato da primeira reunião técnica. A empresa poderá incluir carimbo próprio, no espaço determinado, desde que as informações nele contidas não sejam conflitantes com o carimbo padrão da UFVJM.

As anotações, legendas e demais observações relativas ao projeto, bem como informações relativas a áreas (total, ambientes principais, área de intervenção) deverão ser apresentadas em quadros separados do rótulo.

As alterações de projetos existentes deverão ser mencionadas em nota explicativa na planta, onde deverá constar o motivo da modificação, os itens alterados e os dados identificadores do projeto original (especialidade, desenho, responsável técnico, etc.), além de registro no carimbo, em local próprio.

As ampliações e/ou reformas, quando pertinentes, deverão ser elaboradas a partir dos projetos anteriores, sendo demonstradas em maior destaque nos arquivos, mantendo a visão global do projeto (atualização de arquivos). Nos projetos de alteração de *layout* deverá ainda ser colado na prancha, em tamanho reduzido, o *layout* anterior correspondente, de forma a facilitar a visualização das mudanças processadas.

A relação de cores e espessuras de pena, escala de plotagem, tamanho da prancha e versão do software deve também ser indicada no canto inferior esquerdo de cada prancha.

As pranchas deverão ser plotadas, em 03 (três) vias, em padrão de cor colorida ou monocromático e, portanto, todas as legendas e hachuras criadas nos desenhos devem ser passíveis de visualização e distinção de forma independente da cor. Padrões diferenciados deverão ser aprovados previamente.

O tamanho das pranchas deverá obedecer a um dos seguintes formatos constantes da tabela a seguir:

Largura	Altura	Formato padronizado
210	297	A4
420	297	A3
594	420	A2
840	594	A1
1188	840	A0
1188	594	A1 ALONGADO

VI.III – DOS MEMORIAIS

As discriminações técnicas dos projetos e serviços deverão ser estruturadas do seguinte modo:

- I- Título (ex.: Memorial Descritivo de Serviços de Obras Civis);
- II- Objeto;
- III- Local do serviço (nome da unidade e endereço completo);
- IV- Referência de projetos (indicação do(s) arquivo(s) do(s) projeto(s) que se reporta(m) o memorial);
- V- Introdução (sumário contendo observações importantes em relação a exigências e condições preliminares para execução dos serviços, tais como: placa de obra, atendimento de posturas especiais, horário de execução dos trabalhos, não interrupção do funcionamento das operações normais da agência, etc.);
- VI- Descrição dos serviços (descrição dos serviços a executar);
- VII- Relação de anexos (se houver);
- VIII- Local e data;
- IX- Identificação e assinatura do responsável técnico (nome completo, CREA/UF OU CAU/UF, formação) por especialidade.

Todas as laudas do memorial deverão conter a numeração sequencial de páginas e identificação no rodapé do arquivo e data. A descrição dos serviços deverá ser feita de forma clara e detalhada de modo a não suscitar dúvidas, devendo ser subdivida em etapas e atividades (serviços iniciais, fundação, superestruturas, revestimentos, etc.).

As citações de normas técnicas e outras determinações legais deverão, sempre que possível, conter a indicação do número do documento, órgão emissor e sua vigência/versão (ex.: NBR XX da ABNT, vigência mês/ano).Eventuais anexos do memorial deverão ser numerados de forma sequencial em algarismos romanos (ANEXO I, II, ...) e sua citação no corpo do memorial deverá ser feita de forma a remeter ao anexo facilmente (ex.: subitem 1.11 do ANEXO I).

Ressalta-se que dentre os anexos do projeto executivo deve constar o orçamento da execução da obra contendo no mínimo: quantitativo de todos os materiais e serviços, preços unitários com base ao índice de preços do Sistema Nacional de Pesquisas e Índices de Custos da Construção Civil (SINAPI) e o orçamento total da execução da obra.

VII. DO CONCEITO DO PROJETO

O projeto para o complexo de laboratórios do NÚCLEO INTERDISCIPLINAR (NINTER) deverá conter diretrizes voltadas para a sustentabilidade, como forma de difusão de técnicas voltadas para o aproveitamento de recursos naturais e eficiência energética. A ideia é que a edificação (cuja finalidade é a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico) funcione como referência para novos projetos e possibilite a adoção de soluções alternativas e complementares aos sistemas construtivos tradicionais, levando a própria UFVJM a incorporar a cultura da sustentabilidade em projetos futuros.

O local previsto para a construção do Ninter encontra-se no campus 2 JK da UFVJM em Diamantina (MG), região de altitude, rochosa e arenosa, com nascentes da bacia hidrográfica do Rio Jequitinhonha. A área fica próxima aos fundos (lateral) do campo de futebol do campus 2 JK, entre os prédios dos departamentos de Farmácia e de Ciências Biológicas e Básicas por um lado e do Centro de Pesquisas em Saúde do Vale do Jequitinhonha (CIPEQ) pelo outro lado. No local predomina a fitofisionomia do alto da serra do Espinhaço (porção meridional), campo rupestre com altitude em torno dos 1.400m. O projeto arquitetônico deve buscar a valorização de fitofisionomias nativas da região, com manutenção dos aspectos naturais do terreno, inclusive com referencia a um conjunto de rochas na parte alta do terreno destinado a edificação, que deverá ser preservado e incluído dentre os espaços de uso coletivo.

Na área do entorno da edificação está prevista a implantação de sistemas de captação e armazenamento de água da chuva, de esgotamento sanitário e de gerenciamento dos resíduos que serão gerados no Ninter. Deverão ser seguidas as recomendações da publicação 'Edifícios Públicos Sustentáveis' do Senado Brasileiro (Viggiano, 2010)¹. A Instrução Normativa no.1, de 19 de janeiro de 2010, por sua vez, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obra pela Administração Pública Federal, incluindo o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento e o sistema de reuso de água e de tratamento de efluentes gerados, entre outros critérios.

Sobre o sistema de captação de água de chuva, serão seguidas as recomendações para conservação de água e energia em sistemas prediais e públicos de abastecimento de água (Gonçalves, 2009)². O sistema básico de aproveitamento de água da chuva prevê a captação em calhas do telhado, uma pré-filtragem na calha, a filtragem e o armazenamento final em cisternas. O esgoto será recolhido e manejado em um sistema de caixas de recepção e direcionamento de esgotamento líquido, podendo ser propostas soluções alternativas para o destino do efluente, como forma de subsidiar novos projetos,

¹ Disponível em: <<http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/assets/conteudo/uploads/cartilha---conteudo---20120329---cd.pdf>>

² Projeto PROSAB. Rio de Janeiro: ABES, 2009. Disponível em: <<http://www.finep.gov.br/prosab/produtos.htm>>.

tanto no âmbito acadêmico como em prédios da própria UFVJM. Sobre a construção e operação de fossas serão atendidas as normas NBR 13969 e NBR 7229 da Associação Brasileira de Normas Técnicas. Quanto aos resíduos sólidos, está prevista uma instalação no local, para a correta separação dos resíduos (orgânico, reciclável e não reciclável), para o processamento imediato e local do que pode ser transformado com reciclagem e compostagem. Como mínimo, 15% do espaço do telhado deverá ser projetado com o telhado tipo verde.

A empresa deverá utilizar tabelas, bem como juntar anexos ao termo de referência, se isto ajudar a melhor descrever o objeto. Todo material que serve de base para a elaboração das especificações – como, por exemplo, desenhos, protótipos, fotos, etc., deverá ser juntado ao termo de referência.

Deve ser desenvolvido em conformidade com as diretrizes da política ambiental, proporcionando o convívio tranquilo e seguro entre a obra e meio ambiente, com o objetivo de integrar a edificação com a biodiversidade local por meio de instrumentos de controle da qualidade ambiental, mediante a gestão, conservação e recuperação dos recursos naturais, água, ar, solo, flora, fauna e demais ecossistemas.

O projeto deve contemplar soluções de rotinas e procedimentos de eco-sustentabilidade, de conscientização ambiental e atitudes pró-ativas, dada a necessidade de reduzir os impactos ambientais do uso de energia, bem como a vulnerabilidade do complexo no suprimento de fontes de energia e de buscar a preservação ambiental, elaboração de programa de eficiência dos usos para combate ao desperdício, inclusive com parâmetros referentes a desenvolvimento de sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos orgânicos, inorgânicos com reaproveitamento/reciclagem, gestão da qualidade da água, ar e solo, estação de tratamento de efluentes, aproveitamento de energia solar para iluminação e aquecimento, estudo de viabilidade de implantação de sistema de energias renováveis e matriz energética alternativa.

VIII – LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Campus 2 JK da UFVJM em Diamantina, MG, 39100-000, na rodovia MGT 367, Km 583, nº 5.000, Alto da Jacuba. Em anexo o mapa do campus JK da UFVJM, com localização da área para construção do Ninter.

IX – PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo para elaboração do projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro sanitário e proteção e combate de incêndio, bem como planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e maquetes eletrônicas será de 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura do contrato. O cronograma de elaboração dos projetos apresentado e aprovado pela equipe da fiscalização, deverá ser seguido pela Contratada.

O prazo global máximo para a execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente ao da assinatura do contrato e/ou autorização para execução dos serviços objeto deste termo de referência. As etapas serão entregues de acordo com o cronograma a ser apresentado pela contratada e aprovadas pela fiscalização pela contratante do edifício a ser construído.

X – RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Serão responsáveis pelo acompanhamento da execução do serviços professores Rosana Passos Cambraia (Mestrado SaSA), coordenadora do sub-projeto Ninter (rosa.cambraia@ufvjm.edu.br e rosacambraia@gmail.com) e Bernat Vinolas Prat do Mestrado SaSA (bernat.vinolas@ufvjm.edu.br e bernatvinolasprat@gmail.com). A coordenação geral do projeto FINEP PROINFRA está sob responsabilidade e ‘de acordo’ da Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFVJM.

A fiscalização dos projetos do edifício a ser construído acompanhará a elaboração dos projetos objeto do termo de referência, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços a serem executados. A fiscalização dos projetos do edifício a ser construído deverá receber, de forma oficial, todas as informações solicitadas à contratada.

Caberá à fiscalização sanar as dúvidas e os impasses surgidos, quando do desenvolvimento dos projetos com a contribuição dos profissionais responsáveis pelo anteprojeto de arquitetura. É de responsabilidade da fiscalização exigir o cumprimento de todos os itens citados neste termo de referência, de acordo com o cronograma físico-financeiro a ser apresentado pela contratada.

XI – VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

A planilha orçamentária de referência foi elaborada em observação com o projeto de engenharia em termos de quantitativos, utilizando para composição dos custos unitários, quando cabível, os indicadores do SINAPI (www.caixa.gov.br) e/ou SETOP. O custo global máximo estimado para a execução do objeto do presente termo de referência é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

XII – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado **em duas parcelas** do valor global. A primeira parcela será paga finalização da 2.^a etapa que refere-se ao anteprojeto, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada e aprovado pela fiscalização dos projetos do edifício a ser construído. A segunda parcela do pagamento será paga a Contratada após ter sido cumprida a 3.^a etapa que refere-se ao projeto executivo. O pagamento do valor total está condicionado a entrega de todos os itens que compõem este Termo de Referência.

XIII - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

Entrega definitiva do projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro sanitário e complementares nas condições técnicas estipuladas neste termo de referência.

XIV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Fiscalização do contrato pela coordenadora do sub projeto Profa Rosana Cambraia e o Eng. Bernat Vinolas e pelo fiscal determinado em ofício representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFVJM.

II - Notificar a Contratada qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

III - Permitir acesso dos profissionais da Contratada às suas dependências, caso seja necessário;

IV - Analisar os trabalhos dentro das condições e prazos previstos neste contrato;

VI - Efetuar os pagamentos à Contratada na forma e prazos previstos neste contrato, após o cumprimento das formalidades legais.

XV – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I- Habilitação e qualificação técnica para a execução do serviço referente ao projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrosanitário e complementares da edificação do Ninter;

II- Executar os serviços de acordo com as normas técnicas específicas e empregando, exclusivamente, materiais e mão-de-obra de qualidade e utilizando-se das melhores técnicas adotadas na engenharia;

III- Designar um Gestor Operacional para o contrato;

IV- Designar um Gestor Técnico para o contrato, que deverá ser um profissional de Arquitetura, devidamente habilitado no CAU;

V- Arcar com os gastos referentes à realização das atividades previstas no contrato, correspondentes a deslocamentos, ART, cópias, treinamentos, taxas, licenças etc.;

VI- Seguir as diretrizes técnicas da Divisão de Obras e Projetos da UFVJM, ao qual se reportará, bem como as disposições legais, regulamentares e éticas, adotando nas questões controvertidas a solução técnica que lhe for recomendada, sem que isso se constitua em restrição à independência de seus profissionais;

VII- Comunicar por escrito à Contratante, através do Gestor do Contrato, a existência de impedimento de ordem técnica, econômica, ética ou legal em serviço que lhe tenha sido encaminhado, devolvendo-o imediatamente e fundamentando a inviabilidade;

VIII- Atender a legislação pertinente do ramo de atuação e as normas e Resoluções do CONFEA e as normas de medicina e segurança do trabalho, em especial no que tange à utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC);

IX- Manter a equipe técnica em seus quadros de responsabilidade técnica, conforme informado pela própria empresa, em sua proposta, de acordo com as especialidades;

X- Fornecer, tempestivamente, à Contratante, quando solicitado, cópias das ART recolhidas, pareceres, laudos, estudos, vistorias, cronogramas atualizados dos serviços em andamento e relatório dos serviços executados e pendentes;

XI- Dar imediato conhecimento à Contratante de autuações ou notificações porventura lavradas pela fiscalização em geral, bem como erros e omissões, relativas aos serviços ou obras sob sua responsabilidade técnica ou fiscalização;

XII- Indicar nas relações de materiais, as marcas dos fabricantes que serão referência de qualidade seguidas da expressão “ou equivalente”;

XIII- Solicitar prévia autorização da Contratante para a especificação de material de fabricação monopolizada ou técnica de notória especialização;

XIV- Responder, na qualidade de fiel depositário, por toda a documentação que lhe for entregue pela Contratante;

XV- Permitir à Contratante, a qualquer momento, a realização de auditoria e acompanhamento dos serviços nas instalações da Contratada, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade à Contratada;

XVI- Corrigir, sem ônus para a Contratante, os serviços que apresentem incorreção, imperfeição, sem prejuízo das multas contratuais;

XVII- Responder por todo e qualquer dano que causar à Contratante ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à Fundaepe o exercício do direito de regresso e eximindo-a de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

- XVIII- A ausência de fiscalização da Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato;
- XIX- Responsabilizar-se pelas infrações ou demandas civis decorrentes do uso não autorizado de marcas, processos, tecnologias ou soluções protegidas por direito autoral, salvo quando originadas por documento fornecido pela Contratante;
- XX- Autorizar o desconto do valor correspondente aos referidos danos, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial;
- XXI- Ter crachá para acesso aos imóveis, objeto do presente contrato;
- XXII- A execução dos serviços deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas às atividades da Contratada;
- XXIII- Manter durante toda a vigência do contrato a garantia integralizada, reforçando-a ou reconstituindo-a quando se fizer necessário;
- XXIV- Não manter negócios com empresas contratadas pela Contratante para execução de obras e prestação de serviço de manutenção, durante o prazo do presente contrato;
- XXV- Não utilizar a marca da Contratante (UFVJM) em quaisquer atividades de divulgação profissional, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos;
- XXVI- Não se pronunciar em nome da Contratante a órgãos da imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da mesma;
- XXVII- Não utilizar, nem divulgar ou reproduzir os normativos, documentos e material encaminhados pela Contratante fora dos serviços contratados;
- XXVIII- Dar ciência à Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;
- XXIX- Responder por todos os encargos sociais, salariais, impostos e demais encargos inerentes à execução dos serviços contratados;
- XXX- Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação, bem como as demais qualificações exigidas na contratação, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- XXXI- Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham a tomar conhecimento, o mais absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força de lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

XVI – SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela Contratada, ensejará a aplicação, pela Contratante, de sanções administrativas constantes nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 1993 e artigo 34-A e seu parágrafo único da IN 02/2009 e suas alterações. Pela inobservância das condições estabelecidas para o serviço objeto deste Contrato serão aplicadas as seguintes penalidades:

- I- Advertência;
- II- Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses;
- III- Multa de 20% (vinte por cento) do valor total estimado para a contratação, pela não assinatura do Contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

- IV- Multa de 1% (um por cento) pelo atraso na entrega dos Laudos Analíticos e projetos, aplicável sobre o valor do laudo ou projeto, por dia de atraso, limitado a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;
- V- Multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato por executar os serviços, objeto do Contrato, em desacordo com as normas técnicas e/ou especificações legais vigentes;
- VI- Multa de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, por cada descumprimento de outras cláusulas contratuais, e aplicada em dobro no caso de reincidência.
- VII- Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia;
- VIII- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sanção está de competência exclusiva do Ministro de Estado, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação.

Cada uma das multas a que se refere esta cláusula, se submetem às seguintes disposições:

- I- Quando aplicada no último mês de prestação dos serviços, será descontada da garantia, se prestada mediante caução em dinheiro;
- II- Se a garantia for efetivada em outras modalidades, o valor da multa poderá ser descontado último pagamento devido;
- III- Se a garantia não abranger o valor da multa e o pagamento tiver sido realizado, a diferença da multa deverá ser depositada, pela Contratada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, na conta da Contratante;
- IV- Reiterados descumprimentos das cláusulas contratuais ensejarão a rescisão contratual.

As sanções previstas nos incisos II e IX do subitem 12.1 poderão ser aplicadas, também, nas hipóteses de que trata o art. 88 da Lei 8.666/93. Previamente à aplicação das penalidades mencionadas neste item, a Contratada será notificada por escrito, garantindo-se ampla defesa. Decidindo-se pela aplicação da(s) penalidade(s) caberá, ainda, recurso para a autoridade imediatamente superior. A aplicação de uma das penalidades previstas neste Item não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

Além das multas a que está sujeita, se a Fundaepe já tiver pago à Contratada e esta não tiver sanado os problemas apurados no prazo concedido pela Administração, deverá, ainda, ressarcir o valor recebido, atualizado monetariamente pelo IGP-DI, da data do pagamento até a data do efetivo ressarcimento. O descumprimento das especificações técnicas na execução do serviço de elaboração do projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro sanitário e complementares implica na suspensão do pagamento do serviço contratado.

XVII – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os projetos deverão ser elaborados por profissionais legalmente habilitados e em conformidade com a habilitação profissional definida na Resolução no 218 do CONFEA, bem como as normas do CAU/BR. Os projetos deverão conter todos os elementos necessários para sua correta compreensão e consequente execução. Qualquer projeto elaborado deverá ser encaminhado para a fiscalização dos projetos do edifício a ser

construído para aprovação. Os trabalhos serão realizados em AUTOCAD, devendo ser entregues em CD-ROM ou DVD, no formato DWG, PLT e PDF, na versão 2015, juntamente com três cópias assinadas em papel sulfite.

A contratada deverá promover reuniões semanais ou quinzenais com a fiscalização, conforme cronograma apresentado. Estas reuniões servirão para orientações mútuas e para tomada de ciência sobre o andamento da elaboração dos projetos, bem como para que sejam tomadas disposições para os ajustes e ações corretivas que se fizerem necessárias. A contratada deverá entregar o cronograma de execução dos trabalhos à fiscalização do projeto, antes do início dos trabalhos, os relatórios das reuniões deverão ser entregues na FUNDAEPE devidamente assinados pelos participantes.

A Fundaepe localiza-se no bloco 6 do Campus 2 JK da UFVJM em Diamantina (MG, 39100-000), na rodovia MGT 367, Km 583, nº 5.000, Alto da Jacuba. A Fundaepe se reserva o direito de revogar o presente termo de referencia, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão, podendo anulá-lo diante de ilegalidade, mediante parecer escrito e fundamentado, dando ciência aos interessados.

Diamantina (MG), 16 de maio de 2016.

Profa. Dra. Rosana Passos Cambraia
Sub-projetoNinter
Siape 1317883

DE ACORDO

Em ____/____/2016.

Dulce Silva Pimenta
Diretora Executiva da FUNDAEPE

ANEXO I

LOCALIZAÇÃO NINTER NO CAMPUS 2 JK - UFVJM

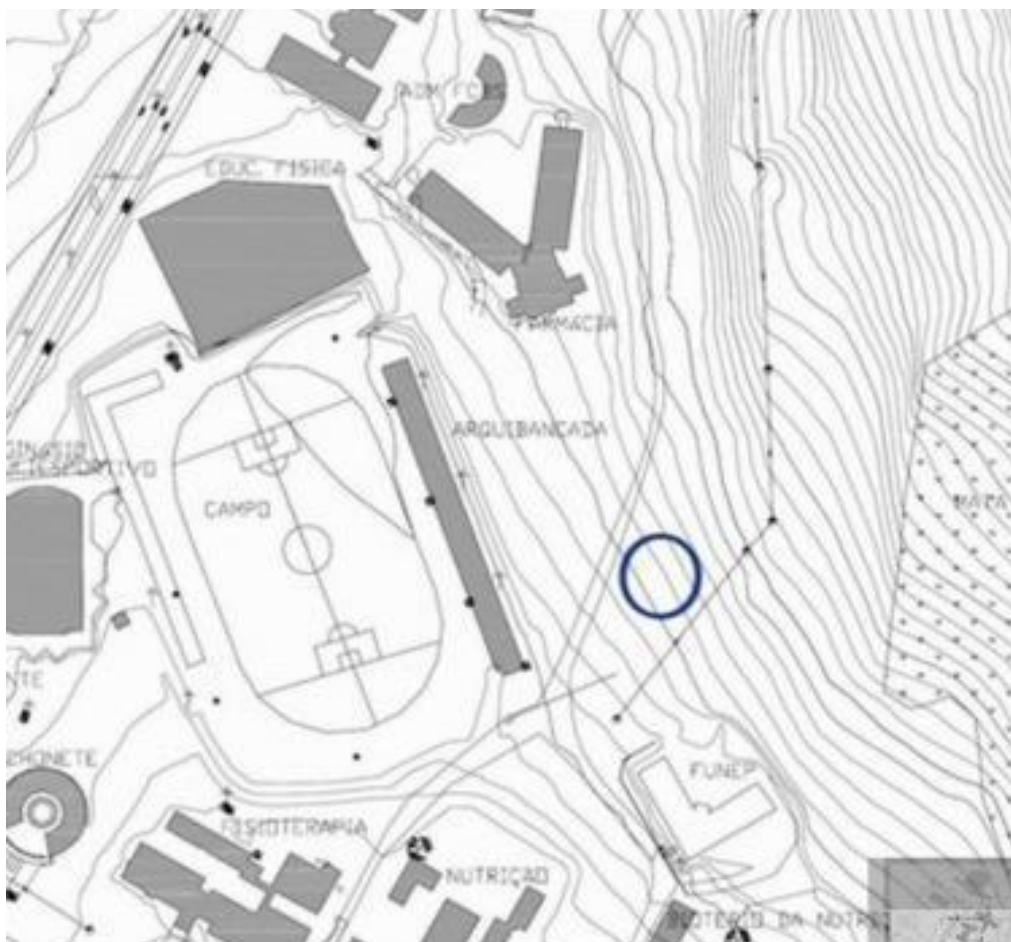


Figura 1 – Mapa de localização da área próximo ao campo de futebol (circulo azul), entre os prédios do Departamento de Farmácia e o CIPq, onde será construído o NINTER, no campus 2 JK da UFVJM, Diamantina MG.

ANEXO II

PROJETO BÁSICO

1. APRESENTAÇÃO

Este documento foi elaborado como peça integrante e indissociável de um procedimento de contratação direta de acordo com o decreto no. 8.241/2014 (artigo 26), com vistas a viabilizar a contratação de serviços na área de projetos de edificações. Local: Campus 2 JK da UFVJM em Diamantina (MG, 39100-000), na rodovia MGT 367, Km 583, nº 5.000, Alto da Jacuba.

2. JUSTIFICATIVA

A Fundação Diamantinense de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNDAEPE é responsável pela gerência das atividades de licitações e convênios que para o cumprimento dos serviços constantes do Plano de Trabalho do Convênio necessita contratar um profissional de nível superior nas áreas de arquitetura e/ou engenharia para execução constante dos trabalhos e produtos a serem realizados conforme Termo de Referência (TR) para projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidráulico e outros complementares do NINTER (Núcleo Interdisciplinar de Pós-Graduação) da UFVJM.

3. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado em projeto com planejamento técnico estrutural, arquitetônico, elétrico, hidráulico e projetos complementares. Os serviços técnicos envolvem a elaboração e desenvolvimento completo para planejamento de edificações novas, deverá contemplar, necessariamente, a execução de: I- Projeto(s) na(s) especialidade(s) requerida(s); II- Memorial descritivo contendo procedimentos e especificações.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço de elaboração de projetos executivo e complementares terá como destinação o planejamento de construção no campus 2 JK da UFVJM em Diamantina (MG) de edificação para funcionamento do NINTER/UFVJM. O planejamento da construção deverá contar com a seguinte relação de espaços: a) Laboratório de educação, saúde e sociedade – 39,30 m²; b) Laboratório de audiovisual – 39,30 m²; c) Laboratório de cultura e sociedades tradicionais – 46,30 m²; d) Laboratório de vigilância ambiental em saúde – 39,30 m²; e) Laboratório de documentação e informação regional – 46,30 m²; f) Sala de seminários de pesquisa – 41,05 m²; g) Salas de administração e coordenação (recepção, orientação, apoio técnico) – 80,05 m²; h) Área coletiva (cozinha, manutenção e banheiros) – 36,70 m². Área total de 621 m².

Dentre os serviços a serem prestados, destacam-se:

- a) Relatórios quinzenais sobre realização de oficinas com análise dos responsáveis pelo acompanhamento do NINTER/UFVJM;
- c) Relatório técnico informando a viabilidade ou não do projeto básico segundo as especificações técnicas do Termo de Referência.
- d) Projetos executivo e complementares.
- e) Memorial descritivo contendo procedimentos e especificações.

O projeto executivo inclui os projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro sanitário e complementares de telefonia/rede lógica, prevenção e combate a incêndio e SPDA e deve apresentar conteúdos suficientes e necessários para o seu pleno entendimento.

5. PRAZO DE DESENVOLVIMENTO

O prazo para elaboração dos projetos executivo e complementares será de 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura do contrato. O cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada e aprovado pela equipe da fiscalização, deverá ser rigorosamente seguido.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DO PROFISSIONAL

Profissional de nível superior na área de arquitetura e/ou engenharia com experiência na elaboração de projetos executivo e complementares.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

O profissional alocado para os serviços objeto deste projeto executivo e seus complementares poderá ser prestador autônomo de serviços e sob este recairá a responsabilidade por todos os salários e encargos necessários à perfeita execução dos serviços. Portanto, esse profissional não terá nenhum vínculo empregatício com a Contratante. A empresa deverá providenciar a documentação referente ao CNDs, FGTS, SICAF somente no caso de ter sua proposta de orçamento selecionada, durante o processo de contratação.